

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 125/2023

#### PROJETO DE LEI Nº 059/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

111	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 02 300 014	Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria da Saude - Estado	200.000 F.R.:	,	02	00
112	10.301.0004.2518.0000 4.4.90.52.00	Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000 F.R.:	0,00	02	00

17. Oct. 102 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 100 014 Secretaria da Saude - Estado

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios estaduais.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 65.935.307,55 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 65.935.307,55 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).







**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ibitinga, 1º de agosto de 2023.

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal







### **JUSTIFICATIVA**

Segue o Projeto de Lei nº 59/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00, destinados ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, com recursos oriundos de convênio Estadual.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 10:00 horas do dia 04/08/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada en seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Municio, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado os seguintes projetos de lei: PROJETO DE LEI Ne 054/2023. -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção do Funde S de Assistência Social, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 055/2023. -> Autoriza o Pode Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.45 \$\overline{\mathbb{E}}\$ de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências PROJETO DE LEI Nº 056/2023. -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 057/2023. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022 destinado à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 058/2023. Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônoma a Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 059/2023. -> Autoriza Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção g da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 060/2023. -> Dispõe sobre a instituição de la contra del contra de la contra del la contra del la contra del la contra de la contra del la contra de la contra de la contra del l de serviço de guincho, guarda e depósito de veículos automotores envolvidos em sinistros e infrações previstas e nas legislações de trânsito no município, a concessão ou permissão de referidos serviços, bem conso autorização para celebração de convênio com o DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito do Estado 🞉 São Paulo, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 061/2023. -> Autoriza o Poder Executivo Escutivo abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentária insuficientes, e dá outras providências



Não houve manifestação dos munícipes. Não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Licínio Neto Arantes

Secretário Municipal de Governo